ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Município de Agrolândia/SC.

Secretaria de Infraestrutura, Saneamento e Meio Ambiente

Necessidade da Administração: Este estudo visa a embasar a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção e recuperação de vias públicas pavimentadas com lajotas no município de Agrolândia/SC, conforme demanda da Administração Municipal.

1. IDENTIFICAÇÃO DE UNIDADE REQUISITANTE E DO RESPONSÁVEL PELA REALIZAÇÃO DO ESTUDO (NOME, CARGO E MATRÍCULA)

Unidade Requisitante: Secretaria de Infraestrutura, Saneamento e Meio Ambiente

Responsável pela Realização do Estudo: Michele Gutz, Auxiliar Administrativo, 554626

2. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

O Município de Agrolândia/SC possui extensa malha de vias públicas pavimentadas com lajotas, as quais demandam manutenção contínua em razão do desgaste natural, ação das intempéries e intervenções realizadas por concessionárias de serviços públicos.

A ausência de manutenção adequada pode comprometer a trafegabilidade, a segurança de pedestres e condutores, além de causar danos a veículos e prejuízos à mobilidade urbana.

Dessa forma, torna-se necessária a contratação de empresa especializada para a execução de serviços de manutenção e recuperação dessas vias, garantindo a conservação da infraestrutura urbana, atendimento ágil às demandas e a continuidade dos serviços públicos essenciais.

3. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

A presente contratação encontra-se prevista no Plano de Contratações Anual (PCA) do Município de Agrolândia/SC, estando alinhada com o planejamento da Administração Municipal e com as ações da Secretaria responsável pela manutenção da infraestrutura viária. A contratação visa assegurar a continuidade dos serviços de manutenção, conservação e recuperação das vias públicas pavimentadas com lajotas, contribuindo para a adequada trafegabilidade, segurança dos usuários e preservação do patrimônio público.

4. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Os serviços objeto desta contratação possuem natureza de serviços de engenharia, nos termos do art. 6º, inciso XXI, da Lei Federal nº 14.133/2021, sendo que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos no edital, por meio de especificações usuais de mercado.

A contratação deverá observar os seguintes requisitos mínimos para a adequada execução dos serviços:

A contratada deverá possuir registro ou inscrição regular junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA ou ao Conselho de Arquitetura e Urbanismo – CAU, em plena validade, com indicação de responsável(is) técnico(s) com atribuições compatíveis com o objeto da contratação.

A comprovação do vínculo entre a empresa e o(s) responsável(is) técnico(s) deverá ser realizada por meio de documentação idônea, como contrato de trabalho, registro em CTPS, ficha de empregado, contrato social (quando sócio), certidão de registro no CREA/CAU ou outro documento equivalente que demonstre, de forma inequívoca, a responsabilidade técnica pela execução dos serviços.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 07/05/2026 17:40 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/pcdec68e927f96

A empresa contratada deverá possuir capacidade técnica e operacional para a execução de serviços de manutenção e recuperação de vias públicas pavimentadas com lajotas, incluindo atividades como retirada, reassentamento, substituição e nivelamento de lajotas, bem como recomposição da base e acabamento do pavimento.

A contratada deverá disponibilizar mão de obra qualificada, bem como todos os equipamentos e ferramentas necessários à execução adequada dos serviços, observando as normas técnicas aplicáveis, as condições de segurança do trabalho e as orientações da Administração Municipal.

Os serviços deverão ser executados conforme a demanda da Secretaria Municipal responsável, respeitando os prazos estabelecidos, os padrões de qualidade exigidos e as condições definidas no termo de referência.

Os materiais necessários à execução dos serviços, tais como lajotas, areia e pedrisco, serão fornecidos pelo Município de Agrolândia, cabendo à empresa contratada a correta utilização desses materiais durante a execução das atividades.

Após o recebimento da ordem de serviço, a contratada deverá iniciar a execução dos serviços no prazo máximo de até 48 (quarenta e oito) horas, salvo situações devidamente justificadas e aceitas pela Administração.

Os serviços executados em desacordo com as especificações técnicas ou padrões de qualidade exigidos deverão ser refeitos pela contratada, sem ônus para a Administração.

A empresa interessada deverá atender a todos os requisitos de habilitação jurídica, regularidade fiscal e trabalhista, qualificação técnica e demais exigências previstas na legislação vigente e no edital.

5. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

ITEM	QUANTIDADE	UNIDADE	OBJETO
01	35.000	M²	MANUTENÇÃO E RECUPERAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO COM LAJOTAS, MEIO-FIO, PARALELEPÍPEDOS E CALÇAMENTO, EM VIAS PÚBLICAS DO PERÍMETRO URBANO, INCLUINDO TODAS AS ETAPAS NECESSÁRIAS À BOA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS, COMO ESCAVAÇÃO, NIVELAMENTO, REATERRO, COMPACTAÇÃO DE BASE, ASSENTAMENTO E ACABAMENTOS.

A ampliação do quantitativo estimado para a contratação dos serviços de manutenção e recuperação de vias pavimentadas com lajotas, passando de 5.000 m² para 35.000 m², fundamenta-se em análise técnica realizada a partir do histórico recente de execução dos serviços, bem como no levantamento atualizado das necessidades operacionais da Secretaria Municipal responsável pela infraestrutura viária do Município de Agrolândia.

No processo de contratação anterior, o quantitativo estimado mostrou-se insuficiente para atender à demanda real do Município, fato constatado por meio da análise dos relatórios de execução e dos registros de gastos realizados ao longo dos últimos 8 (oito) meses. Nesse período, verificou-se que a necessidade de manutenção e recuperação das vias pavimentadas com lajotas foi significativamente superior ao quantitativo inicialmente previsto, em razão do desgaste natural das vias, da intensificação do tráfego em determinados trechos e da necessidade contínua de intervenções para garantir condições adequadas de trafegabilidade e segurança.

Além disso, a Secretaria responsável identificou novas demandas de manutenção e recuperação em diferentes pontos da malha viária municipal, decorrentes do processo natural de deterioração das vias pavimentadas, bem como de intervenções realizadas em redes de infraestrutura urbana, como água e drenagem, que frequentemente demandam posterior recomposição do pavimento.

Outro fator considerado para a ampliação do quantitativo refere-se ao planejamento da Administração Municipal para intensificar as ações de manutenção preventiva e corretiva das vias públicas, buscando reduzir problemas estruturais, melhorar a mobilidade urbana e garantir maior durabilidade das intervenções realizadas.

Dessa forma, a definição do quantitativo estimado em 35.000 m² visa assegurar maior compatibilidade entre a contratação e a demanda efetivamente observada, permitindo maior eficiência no planejamento e execução dos serviços, evitando descontinuidade nas atividades de manutenção da infraestrutura viária e garantindo melhores condições de circulação para a população.

Tal ampliação encontra respaldo no princípio do planejamento das contratações públicas, buscando alinhar a estimativa quantitativa às necessidades reais da Administração, promovendo maior eficiência na gestão dos recursos públicos e na prestação dos serviços de interesse coletivo.

6. ALTERNATIVAS DISPONÍVEIS NO MERCADO

Para atendimento da necessidade apresentada, foram analisadas as possíveis alternativas disponíveis no mercado para a execução dos serviços de manutenção e recuperação de vias públicas pavimentadas com lajotas.

Execução direta pela Administração:

Mostra-se inviável ou limitada, em razão da insuficiência de mão de obra especializada, equipamentos e estrutura operacional adequada para atendimento contínuo e imediato das demandas.

Contratação por demanda específica (processos individuais):

Alternativa possível, porém menos eficiente, podendo gerar morosidade, descontinuidade dos serviços e maior custo administrativo.

Registro de preços para contratação de empresa especializada:

Alternativa mais vantajosa, pois permite maior agilidade, economicidade e flexibilidade na execução dos serviços, possibilitando o atendimento conforme a necessidade da Administração, com padronização e ganho de escala.

Diante disso, o sistema de registro de preços apresenta-se como a solução mais adequada para garantir a continuidade e eficiência na manutenção das vias públicas municipais.

7. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Estima-se para a contratação almejada o valor total de R$800.000,00 (oitocentos mil reais).

Vislumbra-se que tal valor é compatível com o praticado pelo mercado correspondente, observando-se o disposto no Decreto Municipal n.º 045 de 31 de Março de 2023, que “Estabelece o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para aquisição de bens, contratação de serviços em geral e para contratação de obras e serviços de engenharia no âmbito do Município de Agrolândia, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021”.

8. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução consiste na instituição de sistema de registro de preços para futura e eventual contratação de empresa(s) especializada(s) na prestação de serviços de manutenção, conservação e recuperação de vias públicas pavimentadas com lajotas no Município de Agrolândia/SC.

A execução dos serviços compreenderá, conforme a demanda da Administração Municipal, atividades como retirada e reassentamento de lajotas, recomposição de base e sub-base, nivelamento, compactação, substituição de peças danificadas e demais intervenções necessárias à plena recuperação das condições de trafegabilidade.

A contratada será responsável pelo fornecimento integral de mão de obra, equipamentos e ferramentas, garantindo a execução dos serviços com qualidade, segurança e em conformidade com as normas técnicas vigentes.

O modelo adotado por registro de preços permitirá maior flexibilidade na contratação, atendimento ágil das demandas, otimização de recursos públicos e continuidade na conservação da infraestrutura urbana, evitando a deterioração das vias e reduzindo custos futuros com intervenções mais complexas.

9. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

A contratação não será parcelada, tendo em vista que o objeto apresenta natureza contínua e integrada, envolvendo a execução de serviços de manutenção e recuperação de vias públicas pavimentadas com lajotas, os quais demandam padronização técnica, coordenação operacional e responsabilidade única pela qualidade dos serviços executados.

O parcelamento poderia comprometer a eficiência da execução, dificultar a fiscalização contratual, gerar incompatibilidades técnicas entre serviços realizados por diferentes empresas e aumentar o risco de descontinuidade nas intervenções.

Além disso, a contratação por meio de lote único tende a proporcionar maior economicidade e ganho de escala, com redução de custos administrativos e operacionais.

Dessa forma, justifica-se a não adoção do parcelamento, por se mostrar a alternativa mais adequada para garantir a eficiência, qualidade e continuidade dos serviços prestados.

10. RESULTADOS PRETENDIDOS

Com a presente contratação, pretende-se assegurar a adequada manutenção, conservação e recuperação das vias públicas pavimentadas com lajotas no Município de Agrolândia/SC, garantindo melhores condições de trafegabilidade e segurança para motoristas, ciclistas e pedestres.

Busca-se ainda proporcionar maior agilidade no atendimento das demandas de manutenção da infraestrutura viária, possibilitando a execução dos serviços conforme a necessidade da Administração Municipal, evitando o agravamento de danos no pavimento e contribuindo para a preservação do patrimônio público.

Além disso, a contratação visa ampliar a capacidade operacional do Município para realização dos serviços, garantindo maior eficiência na gestão da infraestrutura urbana, melhor utilização dos recursos públicos e atendimento mais eficaz às necessidades da população.

11. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

Para a contratação pretendida haverá necessidade de providências prévias no âmbito da Administração:

a) Elaboração de minuta do edital;

b) realização de certificação de disponibilidade orçamentária;

c) encaminhamento do processo para análise jurídica;

d) análise da manifestação jurídica e atendimento aos apontamentos constantes no parecer, mediante Nota Técnica com os ajustes indicados;

e) publicação e divulgação do edital e anexos

f) resposta a eventuais pedidos de esclarecimentos e/ou impugnação, caso aplicável; e

g) realização do certame, com suas respectivas etapas.

12. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

A presente contratação possui relação com as atividades de manutenção das infraestruturas viárias realizadas pela Administração Municipal, especialmente no que se refere ao fornecimento de materiais utilizados na execução dos serviços, tais como lajotas, areia e pedrisco, os quais serão disponibilizados pelo Município de Agrolândia.

Nesse sentido, a execução dos serviços dependerá da adequada logística de disponibilização e transporte desses materiais até os locais de intervenção, bem como do planejamento das ações de manutenção realizadas pela Secretaria Municipal responsável pela infraestrutura. Tais atividades são essenciais para garantir a continuidade e a eficiência dos serviços de manutenção e recuperação das vias públicas pavimentadas com lajotas.

Ressalta-se, contudo, que não há contratação específica interdependente que condicione a execução do objeto, sendo que os serviços poderão ser realizados conforme a demanda da Administração Municipal, observando-se o planejamento das ações de manutenção e a disponibilidade dos materiais necessários para a execução das atividades.

13. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

A execução dos serviços de manutenção e recuperação de vias públicas pavimentadas com lajotas poderá gerar impactos ambientais de baixa magnitude, principalmente relacionados à geração de resíduos provenientes da retirada de lajotas danificadas, movimentação de solo e utilização de materiais como areia e pedrisco.

Também podem ocorrer impactos pontuais decorrentes da circulação de equipamentos e da execução das atividades no local das intervenções, como emissão de poeira, ruídos e eventuais interferências temporárias na drenagem superficial das vias.

Dessa forma, durante a execução dos serviços, deverão ser adotadas boas práticas operacionais, com a correta destinação dos resíduos gerados, organização do local de trabalho, controle de poeira quando necessário e utilização adequada dos materiais fornecidos pela Administração Municipal, buscando minimizar possíveis impactos ambientais.

Ressalta-se que, por se tratar de serviços de manutenção em vias já existentes, os impactos ambientais são considerados reduzidos e temporários, sendo mitigados mediante a adoção das medidas adequadas durante a execução das atividades.

14. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

Com base na justificativa e nas especificações técnicas constantes neste Estudo Técnico Preliminar e seus anexos, e na existência de planejamento orçamentário para subsidiar esta contratação, declaramos que a contratação é viável, atendendo aos padrões e preços de mercado.

Agrolândia, 05 de maio de 2026.

_____.
Aline Schuller
Secretária de Infraestrutura, Saneamento e Meio Ambiente

Documento assinado digitalmente
gov.br
MICHELE GUTZ
Data: 07/05/2026 08:16:17-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

_____.
Michele Gutz

Auxiliar administrativo

Assinado digitalmente por:
ALINE SCHULLER
***.822.719-** 07/05/2026
17:40:13